



HOMOLOGAÇÃO		
D.M.	12 / 7 / 99	
D.O.U.	5 / 7 / 99	Seção 1 P. 12
ATO:	PM - 1.007	12 / 7 / 99
D.O.U.	5 / 7 / 99	Seção 1 P. 12

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

INTERESSADO/MANTENEDORA: ASSOCIAÇÃO INTERLAGOS DE EDUCAÇÃO E CULTURA		UF: SP
ASSUNTO: Autorização para funcionamento do curso de Pedagogia, licenciatura plena		
RELATOR: Cons. Yugo Okida		
PROCESSO Nº: 23000.010355/98-62		
PARECER Nº: CES 550/99	CÂMARA OU COMISSÃO: CES	APROVADO EM: 8-6-99

550/99

I - RELATÓRIO e MÉRITO

Nos termos da Portaria nº 641/97, a instituição interessada solicitou ao MEC autorização para funcionamento do curso de Pedagogia, habilitações em Magistério da Educação Infantil; Magistério do Ensino Fundamental e Médio; Supervisão e Gerência Escolar; Orientação Educacional e Recursos Humanos para a Escola, com 150 vagas totais anuais, distribuídas em turmas de 50 alunos.

Inicialmente, de acordo com o parágrafo 1º do art. 4º, da Portaria 641/97, a SESu/MEC procedeu a análise inicial da adequação técnica do processo e posicionou-se favoravelmente à continuidade da tramitação do processo (Informação COTEC/SESu nº 114/97)

A Comissão de Especialistas de Ensino de Pedagogia, analisando o mérito acadêmico do projeto pedagógico, recomendou a continuidade da tramitação do processo (Parecer Técnico nº 22/99).

Sugeriu, contudo, que a grade curricular fosse revista pela Instituição para atender à nova proposta de Diretrizes Curriculares para o curso; que fosse particularmente revista a habilitação Recursos Humanos, uma vez que o seu perfil não se diferenciava do perfil da habilitação Supervisão e Gerência Escolar e indicou a possibilidade de reduzir a carga horária da disciplina Estrutura e Funcionamento para incluir disciplinas optativas. No 3º ano o aluno poderia optar por três áreas de atuação profissional, mediante aprofundamento em Administração Escolar, Educação Infantil e Desenvolvimento de Recursos Humanos.

No dia 04 de fevereiro de 1999 o Presidente da Mantenedora assinou Termo de Compromisso, de acordo com o que estabelece o artigo 6º da Portaria Ministerial nº 641/97.

Por intermédio da Portaria nº 555/99, que revogou a Portaria 350/99, a SESu/MEC designou uma Comissão Verificadora para visita ao local proposto para o oferecimento do curso.

O relatório apresentado foi favorável à autorização do curso de Pedagogia, licenciatura plena.

A instituição alterou a grade curricular para adequar à proposta de Diretrizes Curriculares para o curso de Pedagogia, sugerida pela Comissão de Especialistas para o curso de Pedagogia.

Embora reconheçamos o mérito da preocupação da Comissão Verificadora, não podemos concordar com a proposta feita à instituição para que a grade curricular fosse alterada com o propósito de adaptá-la às Diretrizes Curriculares sugeridas para o curso de Pedagogia pela Comissão de Especialistas em Ensino de Pedagogia. Isto porque as Diretrizes não foram ainda discutidas e aprovadas pela Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, nem homologadas pelo Senhor Ministro da Educação.

Por outro lado, estando definido que a formação de professores para o ensino básico – educação infantil, fundamental e médio – deva ser feito em universidades, Institutos Superiores de Educação ou, no caso da educação infantil e nas quatro primeiras séries do ensino fundamental, a oferecida, em nível médio, pela modalidade Normal (art. 62, da Lei nº 9.394/96), e considerando que o CNE, por conta da LDB, elaborou um Parecer sobre a questão, cuja proposta encontra-se em adiantada discussão, sou de parecer que a autorização para novos pedidos de cursos de Pedagogia não contemple as habilitações em Magistério da Educação Básica – Educação Infantil, Fundamental e Médio – até que haja uma regulamentação sobre os Institutos Superiores de Educação.

Enquadrando-se a instituição em tela neste caso, creio poder atender apenas as habilitações em Administração Escolar e Desenvolvimento de Recursos Humanos, com 100 vagas totais anuais. As demais habilitações poderão ser solicitadas quando houver a normatização sobre os Institutos Superiores de Educação.

II - VOTO DO RELATOR

Voto favoravelmente à autorização para funcionamento do curso de Pedagogia, com habilitações em Administração Escolar e Desenvolvimento de Recursos Humanos, a ser ministrado pela Faculdade Interlagos de Educação e Cultura, mantida pela Associação Interlagos de Educação e Cultura, com sede na cidade de São Paulo/SP, com 100 (cem) vagas totais anuais, divididas em duas turmas de 50 alunos, nos turnos diurno e noturno.

Brasília-DF, 8 de junho de 1999.

Conselheiro Yugo Okida - Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior acompanha o Voto do Relator.

Sala das Sessões, 8 de junho de 1999.

Conselheiros: Roberto Cláudio Frota Bezerra - Presidente

Arthur Roquete de Macedo - Vice-Presidente

Por 550/99



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
DEPARTAMENTO DE POLÍTICA DO ENSINO SUPERIOR
COORDENAÇÃO GERAL DE SUPERVISÃO DO ENSINO SUPERIOR**

RELATÓRIO SESu/COSUP Nº 430 /99

Processo nº : 23000.010355/98-62
Interessada : ASSOCIAÇÃO INTERLAGOS DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CGC nº : 67.831.552/0001-12
Assunto : Autorização para funcionamento do curso de Pedagogia, licenciatura plena, a ser ministrado pela Faculdade Interlagos de Educação e Cultura, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

I - HISTÓRICO

A Associação Interlagos de Educação e Cultura solicitou a este Ministério, nos termos da Portaria nº 641, de 13 de maio de 1997, autorização para funcionamento do curso de Pedagogia, com habilitações em Magistério da Educação Infantil; Magistério do Ensino Fundamental e Médio; Supervisão e Gerência Escolar; Orientação Educacional e Recursos Humanos para a Escola, com 150 vagas totais anuais, distribuídas em turmas de 50 alunos.

A Comissão de Especialistas de Ensino de Pedagogia avaliou o mérito acadêmico do projeto pedagógico do curso, pelo Parecer nº 22/99, e manifestou-se favorável à sua aprovação. Contudo, sugeriu que a grade curricular fosse revista pela Instituição para atender à nova proposta de Diretrizes Curriculares para o curso; que fosse particularmente revista a habilitação Recursos Humanos, uma vez que o seu perfil não se diferenciava do perfil da habilitação Supervisão e Gerência Escolar e indicou a possibilidade de reduzir a carga horária da disciplina Estrutura e Funcionamento para incluir disciplinas optativas.

A adequação técnica e legal do processo foi avaliada, mediante Informação nº 114/99/COSUP/SESu, que considerou atendidas as exigências da Portaria MEC nº 641/97.

sk



Em 04 de fevereiro de 1999, o Presidente da Mantenedora assinou o Termo de Compromisso, de acordo com o estabelecido no Art. 6º da Portaria Ministerial nº 641/97.

Para verificar as condições existentes para o funcionamento do curso, a SESu/MEC designou Comissão Verificadora pela Portaria nº 555/99, de 05 de maio de 1999, constituída pelas professoras Márcia Angela da Silva Aguiar da Universidade Federal de Pernambuco, Regina Vinhaes Gracindo, da Universidade de Brasília. Esta Portaria revogou a Portaria nº 350, de 26 de março de 1999 e tornou sem efeito os trabalhos de verificação realizados em 01 de abril de 1999.

A Comissão Verificadora visitou a IES e apresentou relatório favorável à autorização para funcionamento do curso de Pedagogia, licenciatura plena, com 150 (cento e cinquenta) vagas totais anuais, distribuídas em três turmas de 50 (cinquenta) alunos, nos turnos diurno e noturno.

II - MÉRITO

A Instituição alterou a grade curricular para adequar à proposta de Diretrizes Curriculares para o curso de Pedagogia, estruturada pela Comissão de Especialistas de Ensino de Pedagogia. O currículo do curso terá como base a formação docente para as séries iniciais do ensino fundamental, podendo o aluno optar, a partir do 3º ano por uma das três áreas de atuação profissional, mediante o aprofundamento em: Administração Escolar, Educação Infantil e Desenvolvimento de Recursos Humanos.

Foi anexada ao processo a ementa da disciplina Metodologia da Alfabetização, modificada pela Instituição.

As informações contidas no processo e no relatório da Comissão Verificadora indicam a conformidade da solicitação com os requisitos previstos na legislação.

Acompanham este relatório os anexos:

A - Síntese das informações do processo e do relatório da Comissão Verificadora;

B - Organização curricular;

C - Corpo docente.



III - CONCLUSÃO

Encaminhe-se o presente processo à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, acompanhado do relatório da Comissão Verificadora, que se manifestou favorável à autorização para o funcionamento do curso de Pedagogia, licenciatura plena, com 150 (cento e cinquenta) vagas totais anuais, distribuídas em turmas de 50 alunos, nos turnos diurno e noturno, a ser ministrado pela Faculdade Interlagos de Educação e Cultura, mantida pela Associação Interlagos de Educação e Cultura, com sede na cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo.

À consideração superior.

Brasília, 17 de maio de 1999.

SUSANA REGINA SALUM RANGEL
Coordenadora Geral de Supervisão do Ensino Superior
DEPES/SESu

LUIZ ROBERTO LIZA CURI
Diretor do Departamento de Política do Ensino Superior
DEPES/SESu

ANEXO A

SÍNTESE DAS INFORMAÇÕES DO PROCESSO E DO RELATÓRIO DA COMISSÃO DE VERIFICAÇÃO

A.1 - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

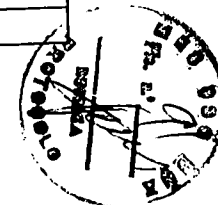
Nº do Processo: 23000.010355/98-62
 Instituição: Faculdade Interlagos de Educação e Cultura

Curso	Mantenedora	Total vagas/ Anuais	Turno(s) funcionamento	Regime de matrícula	Carga horária total	Tempo mínimo de IC*	Tempo máximo de IC*
Pedagogia	Associação Interlagos de Educação e Cultura	150	Matutino e Noturno	Seriado Anual	3.200 h/a	04 anos	

*Integralização curricular

A.2 - CORPO DOCENTE

QUALIFICAÇÃO		Totais
Titulação	Area do conhecimento	
Doutores	Ciências Humanas	01
Mestres	Educação, Engenharia Ambiental, Língua Portuguesa, Psicologia	04
Especialistas	Um sem especificação de área	01
Graduados		06
TOTAL		
REGIME DE TRABALHO		
Tempo Integral: 01 professor		Horistas: 05 professores



A. 3 - INFRA-ESTRUTURA FÍSICA, INSTRUMENTAL TECNOLÓGICO E DIDÁTICO-PEDAGÓGICO

INSTALAÇÕES FÍSICAS

As instalações da faculdade são próprias e formadas por três prédios, com uma área construída de 5.000,00 m², contendo salas de aula, bibliotecas, laboratórios, auditórios, dependências administrativas, quadras poliesportivas, lanchonetes etc.

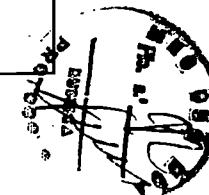
LABORATÓRIOS (instalações e equipamentos)

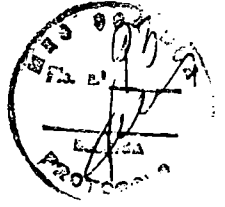
A faculdade possui dois laboratórios de informática. O laboratório I apresenta 25 microcomputadores, ligados em rede e conectados à INTERNET, impressora, scanner de mesa, roteador Livinton 384K e modem. O laboratório II possui 41 microcomputadores.

BIBLIOTECA

(acervo disponível, modernização operacional, instalações e gestão administrativa)

O espaço físico definitivo da biblioteca terá 266 m²; está em fase final de construção. As instalações provisórias possuem 162 m². O acervo total da biblioteca está todo informatizado, sendo constituído por 17.603 títulos com 22.008 volumes e 96 periódicos. Do acervo específico para a área de educação constam 2.611 títulos com 4.622 volumes. A biblioteca conta com o trabalho de 2 bibliotecários, 2 auxiliares de biblioteca e 1 auxiliar de escritório. O horário de funcionamento é das 7:00 às 22:00 horas de segunda a sexta-feira, e das 9:00 às 13:00 horas, aos sábados. A Comissão Verificadora considerou satisfatórios o acervo e a infra-estrutura da biblioteca.



**CURSO DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA****MAGISTÉRIO DO ENSINO FUNDAMENTAL – SÉRIES INICIAIS (1)
(1) COM APROFUNDAMENTO ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR****CURRÍCULO PLENO**

DURAÇÃO REGULAR DO CURSO = 4 (quatro) anos (8 semestres)
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO = 3.200 horas-aula

1º ANO			
CÓDIGO	DISCIPLINA	CHS	CHA
LGP	Língua Portuguesa	2	80
FIE	Filosofia Da Educação	4	160
HED	História Da Educação	2	80
PSD	Psicologia Do Desenvolvimento	2	80
ACB	Antropologia E Cultura Brasileira	2	80
SGC	Sociologia	2	80
EDA	Educação Ambiental	2	80
EDC	Educação Comparada	2	80
TCC/EI	Trabalho De Conclusão De Curso E/Ou Estudos Independentes	2	80
TOTAL CARGA HORÁRIA			800

2º ANO			
CÓDIGO	DISCIPLINA	CHS	CHA
DID	Didática	4	160
PSA	Psicologia Da Aprendizagem	2	80
ECE	Economia Da Educação	2	80
INF	Informática Aplicada À Educação	2	80
SOE	Sociologia Da Educação	2	80
FEB	Estrutura E Funcionamento Da Educação Básica	2	80
FEE	Fundamentos Teóricos E Metodológicos Da Educação Especial	2	80
MET	Metodologia Científica	2	80
TCC/EI	Trabalho De Conclusão De Curso E/Ou Estudos Independentes	2	80
TOTAL CARGA HORÁRIA			800



3º ANO			
CÓDIGO	DISCIPLINA	CHS	CHA
FEM	Fundamentos Teórico- Metodológicos do Ensino da Matemática	2	80
FLP	Fundamentos Teórico- Metodológicos do Ensino da Língua Port.	2	80
FEC	Fundamentos Teórico- Metodológicos do Ensino de Ciências	2	80
FHG	Fundamentos Teórico- Metodológicos do Ensino de Geo./Hist.	2	80
MTA	Metodologia da Alfabetização	2	80
FAE	Fundamentos Teórico- Metodológicos da Administração Escolar	4	160
TCC/EI	Trabalho de Conclusão de Curso e/ou Estudos Independentes	2	80
EEF	Estágio Supervisionado – Ensino Fundamental – Séries Iniciais		160
TOTAL CARGA HORÁRIA			800

4º ANO			
CÓDIGO	DISCIPLINA	CHS	CHA
PPG	Políticas Públicas e Gestão da Educação	4	160
PAE	Projeto Pedagógico e Avaliação Educacional	2	80
JIC	Jogos Infantis e a Construção do Conhecimento	2	80
ETR	Educação e Trabalho	2	80
-	Disciplina Optativa	2	80
TCC/EI	Trabalho de Conclusão de Curso e/ou Estudos Independentes	2	80
ESF	Estágio Supervisionado – Ensino Fundamental - Séries Iniciais		160
ESA	Estágio Supervisionado – Administração Escolar		80
TOTAL CARGA HORÁRIA			800

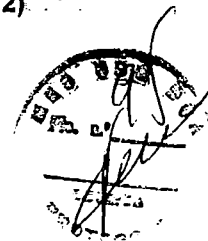
DISCIPLINAS OPTATIVAS			
		CHS	CHA
TAE	Tópicos Avançados em Educação	2	80
EDI	Educação Infantil	2	80
EJA	Educação de Jovens e Adultos	2	80
DLE	Direito e Legislação Aplicada às Educação	2	80
LIJ	Literatura Infantil e Infante-Juvenil	2	80
RED	Redação e Equação do Mundo	2	80
MSS	Movimentos Sociais	2	80
LBP	Laboratório de Brinquedos Pedagógicos	2	80
CPR	Currículos e Programas	2	80

CURSO DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA

MAGISTÉRIO DO ENSINO FUNDAMENTAL – SÉRIES INICIAIS (2) (2) COM APROFUNDAMENTO EM EDUCAÇÃO INFANTIL

CURRÍCULO PLENO

DURAÇÃO REGULAR DO CURSO = 4 (quatro) anos (8 semestres)
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO = 3.200 horas-aula



1º ANO			
CÓDIGO	DISCIPLINA	CHS	CHA
LGP	Língua Portuguesa	2	80
FIE	Filosofia Da Educação	4	160
HED	História Da Educação	2	80
PSD	Psicologia Do Desenvolvimento	2	80
ACB	Antropologia E Cultura Brasileira	2	80
SGC	Sociologia	2	80
EDA	Educação Ambiental	2	80
EDC	Educação Comparada	2	80
TCC/EI	Trabalho De Conclusão De Curso E/Ou Estudos Independentes	2	80
TOTAL CARGA HORÁRIA			800

2º ANO			
CÓDIGO	DISCIPLINA	CHS	CHA
DID	Didática	4	160
PSA	Psicologia da Aprendizagem	2	80
ECE	Economia da Educação	2	80
INF	Informática Aplicada à Educação	2	80
SOE	Sociologia da Educação	2	80
FEB	Estrutura e Funcionamento da Educação Básica	2	80
FEE	Fundamentos Teóricos e Metodológicos da Educação Especial	2	80
MET	Metodologia Científica	2	80
TCC/EI	Trabalho de Conclusão de Curso e/ou estudos Independentes	2	80
TOTAL CARGA HORÁRIA			800



3º ANO			
CÓDIGO	DISCIPLINA	CHS	CHA
FEM	Fundamentos teórico-metodológicos do ensino matemática	2	80
FLP	Fundamentos teórico-metodológicos do ensino da lingua Port.	2	80
FEC	Fundamentos teórico-metodológicos do ensino de ciências	2	80
FHG	Fundamentos teórico-metodológicos do ensino de geo./hist.	2	80
MTA	Metodologia da alfabetização	2	80
CEI	Correntes pedagógicas de educação infantil	2	80
MEI	Fundamento teórico-metodológicos de educação infantil	2	80
TCC/EI	Trabalho de conclusão de curso e/ou estudos independentes	2	80
EEF	Estágio Supervisionado – Ensino Fundamental – Séries Iniciais		160
TOTAL CARGA HORÁRIA			800

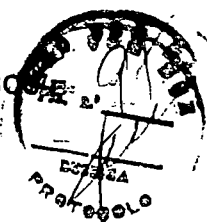
4º ANO			
CÓDIGO	DISCIPLINA	CHS	CHA
PPG	Políticas Públicas e Gestão da Educação	4	160
PAE	Projeto Pedagógico e Avaliação Educacional	2	80
JIC	Jogos Infantis e a Construção do Conhecimento	2	80
JIC	Literatura Infantil e Infanto-Juvenil	2	80
-	Disciplina optativa	2	80
TCC/EI	Trabalho de Conclusão de Curso e/ou Estudos Independentes	2	80
ESF	Estágio Supervisionado – Ensino Fundamental - Séries Iniciais		160
ESA	Estágio Supervisionado – Educação Infantil		80
TOTAL CARGA HORÁRIA			800

DISCIPLINAS OPTATIVAS			
		CHS	CHA
TAE	Tópicos Avançados em Educação	2	80
EJA	Educação de Jovens e Adultos	2	80
DLE	Direito e Legislação Aplicada às Educação	2	80
LIJ	Literatura Infantil e Infanto-Juvenil	2	80
RED	Redação e Equação do Mundo	2	80
MSO	Movimentos Sociais	2	80
LBP	Laboratório de Brinquedos Pedagógicos	2	80
CPR	Currículos e Programas	2	80



CURSO DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA

MAGISTÉRIO DO ENSINO FUNDAMENTAL – SÉRIES INICIAIS (3)
(3) COM APROFUNDAMENTO EM DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

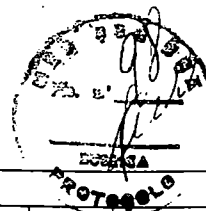


CURRÍCULO PLENO

DURAÇÃO REGULAR DO CURSO = 4 (quatro) anos (8 semestres)
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO = 3.200 horas-aula

1º ANO			
CÓDIGO	DISCIPLINA	CHS	CHA
LGP	Língua Portuguesa	2	80
FIE	Filosofia da Educação	4	160
HED	História da Educação	2	80
PSD	Psicologia do Desenvolvimento	2	80
ACB	Antropologia e Cultura Brasileira	2	80
SGC	Sociologia	2	80
EDA	Educação Ambiental	2	80
EDC	Educação Comparada	2	80
TCC/EI	Trabalho de Conclusão de Curso e/ou Estudos Independentes	2	80
TOTAL CARGA HORÁRIA			800

2º ANO			
CÓDIGO	DISCIPLINA	CHS	CHA
DID	Didática	4	160
PSA	Psicologia da Aprendizagem	2	80
ECE	Economia da Educação	2	80
INF	Informática Aplicada à Educação	2	80
SOE	Sociologia da Educação	2	80
FEB	Estrutura e Funcionamento da Educação Básica	2	80
FEE	Fundamentos Teóricos e Metodológicos da Educação Especial	2	80
MET	Metodologia Científica	2	80
TCC/EI	Trabalho de Conclusão de Curso e/ou Estudos Independentes	2	80
TOTAL CARGA HORÁRIA			800



3º ANO			
CÓDIGO	DISCIPLINA	CHS	CHA
FEM	Fundamentos Teórico-Metodológicos do Ensino da Matem.	2	80
FLP	Fundamentos Teórico-Metodológicos do Ensino da Língua Port	2	80
FEC	Fundamentos Teórico-Metodológicos do Ensino de Ciências	2	80
FHG	Fundamentos Teórico-Metodológicos do Ensino de Geo/Hist	2	80
MTA	Metodologia da Alfabetização	2	80
DGR	Dinâmica de Grupo e Relações Interpessoais	2	80
MRH	Fundamentos Teórico-metodológicos de Recursos Humanos	2	80
TCC/EI	Trabalho de Conclusão de Curso e/ou Estudos Independentes	2	80
EEF	Estágio Supervisionado – Ensino Fundamental – Séries Iniciais		160
TOTAL CARGA HORÁRIA			800

4º ANO			
CÓDIGO	DISCIPLINA	CHS	CHA
PPG	Políticas Públicas e Gestão da Educação	4	160
PAE	Projeto Pedagógico e Avaliação Educacional	2	80
JIC	Jogos Infantis e a Construção do Conhecimento	2	80
OTE	Planejamento e Organização do Trabalho na Escola e na	2	80
-	Disciplina Optativa	2	80
TCC/EI	Trabalho de Conclusão de Curso e/ou Estudos Independentes	2	80
ESF	Estágio Supervisionado – Ensino Fundamental - Séries Iniciais		160
ESA	Estágio Supervisionado – Recursos Humanos (empresa)		80
TOTAL CARGA HORÁRIA			800

DISCIPLINAS OPTATIVAS			
		CHS	CHA
TAE	Tópicos Avançados em Educação	2	80
EJA	Educação de Jovens e Adultos	2	80
DLE	Direito e Legislação Aplicada às Educação	2	80
LIJ	Literatura Infantil e Infanto-Juvenil	2	80
RED	Redação e Equação do Mundo	2	80
MSO	Movimentos Sociais	2	80
LBP	Laboratório de Brinquedos Pedagógicos	2	80
CPR	Currículos e Programas	2	80



Luiz Felipe Matta Ramos	Filosofia da Educação	Especialista -
Cezira Maria A. A. Vieira	História da Educação Antropologia e Cultura Brasileira	Doutora em Ciências Humanas/História/USP
Heloisa Amaral Dias de Souza	Educação Comparada e Sociologia Geral	Mestre - Educação - PUC / SP
Miriam Helena Bueno Falótico	Educação Ambiental	Mestre em Engenharia Ambiental - USP
Marly de Souza	Língua Portuguesa	Mestre em Língua Portuguesa - PUC/SP
Marcelo Afonso Ribeiro	Psicologia do Desenvolvimento	Mestre em Psicologia - USP

3.4. Regime de trabalho

Dois dos professores serão contratados em regime de tempo integral, incluindo a profa. Heloisa Amaral Dias de Souza, a quem também caberá a coordenação do curso. Dois outros professores terão a dedicação de tempo parcial - 20 horas. E os dois restantes serão contratados como horistas, sendo um com carga horária de 10-12 horas e o outro com menos de 10 horas semanais de aula. O Regimento do Plano de Carreira do Pessoal Docente assegura que a carga horária destinada especificamente a aulas não será superior a 80% do total de horas semanais de trabalho, o restante do tempo destinado a necessidades administrativas e acadêmicas.

Tempo integral	2	33,33
Tempo parcial	2	33,33
10-12 horas	1	16,67
< de 10 horas	1	16,67
TOTAL	6	100,00%